

AVISO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência do meu despacho, datado de 16 de abril de 2026, ratificado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2026, encontra-se aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2026.

-Posto de Trabalho:

Abertura de procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, posto de trabalho de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho.

-Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho colocado a concurso, destina-se ao Departamento de Administração e Pessoal-Divisão de Gestão de Pessoal e tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2026:

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, inerentes à respetiva área de intervenção, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade:

- Segurança e Saúde no trabalho, incluindo planeamento e prevenção, integrando todos os níveis e toda a organização; avaliando os riscos e as respetivas medidas de prevenção e elaborando os respetivos relatórios.
- Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica.
- Participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros, supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador, de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

-Requisitos habilitacionais:

- Licenciatura, conforme n.º 1 do artigo 34º e alínea c) n.º 1 do artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado;

Para o Posto de Trabalho de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, será exigida licenciatura que se situe nas áreas da Segurança no Trabalho ou da Segurança e Saúde no Trabalho e certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, ou licenciatura noutra área, complementada com curso de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho e certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho;

- Caso seja titular de grau(s) académico(s) superior(s), tem sempre de comprovar a titularidade da licenciatura exigida;
 - O candidato possuidor de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deve apresentar, com a respetiva candidatura, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessas habilitações estrangeiras às habilitações previstas pela legislação portuguesa aplicável.
 - O candidato deve ainda ser detentor de curso de formação de formadores ou habilitação equivalente;
 - Todos os candidatos, independentemente da habilitação literária apresentada, devem ser detentores de título profissional válido, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 42/2012 de 28 de agosto.
- Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

-Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-evora.pt> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos que instruem a candidatura.

O prazo para entrega da candidatura será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do aviso de abertura do procedimento (por extrato) no Diário da República, 2ª série.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e na página eletrónica desta Câmara Municipal em www.cm-evora.pt.

Município de Évora, 20 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho